RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022

PROTOCOLO 57699/2022

Processo Administrativo nº. 255/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 124/2022, solicitado via e-mail, em 07 de dezembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos**:**

1) Será aceito Serviço de Agenciamento no valor de R$0,00, no Comprasnet correspondente à R$0,0001?
2) O valor R$ 0,01 é o menor valor aceito para Serviço de Agenciamento?
3) Será aceita Taxa Negativa para o Serviço de Agenciamento?
4) Será exigido preposto no local?
5) Qual é a taxa de agenciamento das empresas que atualmente executam os serviços do objeto da presente licitação?

II . Da análise

- Quanto ao Primeiro questionamento: Conforme descrito no Edital no item 11.1.1. “O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso

em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado", portanto não serão aceitas ofertas de preços com mais de duas casas decimais, relativas à parte dos centavos, como por exemplo R$0,001 e R$0,0001.

- Quanto ao Segundo questionamento: Não há qualquer impedimento editalício em relação ao recebimento de propostas com valor de taxa de agenciamento no valor de R$ 0,01 (um centavo). No entanto, o proponente deverá demonstrar a exequibilidade de sua proposta, declinando informações quanto a elaboração da mesma.
- Quanto ao Terceiro questionamento: Não serão aceitos valores negativos tendo em vista que não há previsão no edital.
- Quanto ao Quarto questionamento: Não será necessário posto de atendimento local, uma vez que a interação com a contratada se dará por e-mail ou telefone conforme informado no termo de referência.
- Quanto ao Quinto questionamento: Não há contrato vigente com o objeto da presente licitação, no entanto há contrato com objeto semelhante destinado a benefícios eventuais, no qual a signatária do contrato com este município é a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n° 21.917.319/0001-56, onde o percentual de desconto para agenciamento de passagens aéreas é 120%, e para passagens rodoviárias é 3% de percentual de acréscimo (conforme imagem abaixo do º5º Termo Aditivo).

DocuSign Envelope ID: AD59164C-E3F9-4BEA-8296-596977D151BD

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contrato
Pregão Presencial 31/2019 – contrato 113/2019

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2019 ID 3289 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** inscrita no CPF: 027.705.469-96, RG: 13.114.217-0 SESP/PR, OAB/PR: 42.955, e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob n. 073.493.229-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.917.319/0001-56, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº. 09.02-712.988-2, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº. 1454, sala 801, andar 08 – Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-050, Fone (41)3022-5040, email: acaciaturismo@terra.com.br, tendo como seu representante legal, Sr. **Jackson César Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 519.364.299-34, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 32847/2022, as partes resolvem Firmar o 5° Termo aditivo ao contrato 113/2019 ID 3289, Celebrado em 15 de Julho de 2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, conforme Art. 57, inciso II, § 2° da Lei 8666/1993, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de até 15/07/2023.

Cláusula Segunda: O prazo de execução do contrato transcorre entre 15/07/2022 à 15/07/2023.

Cláusula terceira: A prestação dos serviços para o período corresponde ficará descrito conforme quadro abaixo:

DS

DocuSign Envelope ID: AD59164C-E3F9-4BEA-8296-596977D151BD

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contrato
Pregão Presencial 31/2019 – contrato 113/2019

Item	Descrição	Unidade	QTDE estimada para o período de 12 meses	Percentual de Desconto sobre DU (%)
1	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. À tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e / ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	Serviço	R$18.750,00	**120% de desconto**

ITEM 2

Item	Descrição	Unidade	QTDE	Percentual de acréscimo para compor taxa Administrativa (%)
2	Passagens Rodoviárias. A Passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago	Serviço	R$20.000,00	**3% de** Acréscimo conforme 2° termo aditivo.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

DocuSign Envelope ID: AD59164C-E3F9-4BEA-8296-596977D151BD

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contrato
Pregão Presencial 31/2019 – contrato 113/2019

	das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado a taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.			

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 784, 757, 776 e 800.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

P/ contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

Débora Lemos
Procuradora- Geral do Município
OAB/PR n°42.955

DocuSigned by:
FAFB66A663214E7...

P/Contratada: **Jackson Cesar Rodrigues**
Acácia Agência De Viagens E Turismo Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Mat. 352144

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Dezembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 07/12/2022 15:27:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio